



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM REUNIÃO FAMILIAR, COM BASE NAS PORTARIA INTERMINISTERIAIS 03/2018 E 12/2018;
2. A CHAMANTE GRACIETE PALHETA ANDRADE COMPARECEU NESTA DELEGACIA E DECLAROU QUE NÃO VIVE MAIS EM UNIÃO ESTÁVEL COM O PAI DA REQUERENTE.
3. DESTA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM BASE EM REUNIÃO FAMILIAR DE ESTEPHANY DA SILVA RODRIGUES MONICA, DEVIDO A MESMA NÃO ESTAR AMPARADA PELO ARTIGO 6º, ITEM III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 12/2018;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 09/07/2021.

A assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'Adriana Ines Abreu de Sa'.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL